



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS
REITORIA

Resolução nº 013, de 22 de outubro de 2009.

A Reitora “*Pro tempore*” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 11.892/2008, RESOLVE:

Aprovar “*AD REFERENDUM*” o Projeto Pedagógico do Curso Superior em Engenharia Agrônoma, do Campus Sertão e autorizar o seu funcionamento da seguinte forma:

- Turno: integral – manhã, tarde e noite
- Nº de vagas: 30 vagas anuais (um ingresso por ano)

Bento Gonçalves, 22 de outubro de 2009.

Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Reitora “*Pro tempore*” IFRS
Portaria 47/2009-MEC